

LEI Nº 1949/77
de 14 de dezembro de 1977

Dispõe sobre abertura de crédito no
valor de Cr\$ 400.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

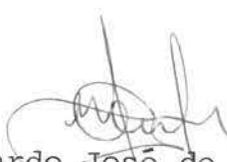
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

2	Deptº de Administração
2.20	Divisão de Pessoal
2.20 - 03070212.07	Indenizações
2.20 - 3140.00	Encargos Diversos.....400.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de dezembro de 1977.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos catorze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete